



## PORTARIA Nº 028/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. CREUSA ABREU PEREIRA”.*

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal nº 1.047/2006 e fundamentado no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. ROMILDO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 07, inscrito no CPF sob o nº 679.636.972-00, APOSENTADO, lotado no IPREV-CA/INATIVOS, com provento INTEGRAL, em favor da Sra. CREUSA ABREU PEREIRA, CPF nº 551.097.487-72, esposa, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º 2017.07.01569P, a partir da data do falecimento do servidor inativo, até posterior deliberação.

Dos Proventos:

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	900,76	10.809,12
TRIÊNIO (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	495,41	5.944,92
<b>Total do Provento (100%)</b>	<b>1.396,17</b>	<b>16.754,04</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de maio de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente IPREV-CA